



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

**Ato da Mesa nº 016/2020-GP/CMM**

Abre crédito adicional  
suplementar no Orçamento do  
Legislativo para o exercício  
2020 e altera o Quadro de  
Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o pelo art. 8º, § 3º nº Lei 743/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2020, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 3.728,16 (TRES MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 3.743/2019, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2020.

**PARAGRAFO ÚNICO**- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

**PALÁCIO RODOLFO FERNANDES**

Mossoró, 18 de Dezembro de 2020.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

ALINE COUTO  
**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

OZANIEL ALVES DE MESQUITA  
**SEGUNDO SECRETÁRIO**

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO</b>  |                 |
| <b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b> |                 |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 3.728,16        |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.728,16</b> |

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO</b>  |                 |
| <b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b> |                 |
| 3190130000 - Obrigacoes patronais   | 3.728,16        |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.728,16</b> |